

EDITAL N.º 07/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONÔMICA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002648/2014-00 torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Engenharia Econômica.

1 OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Engenharia Econômica.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação em qualquer área de conhecimento;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.
- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo.
- e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.
- f) Projeto de pesquisa estruturado de acordo com o Anexo II.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço Av. Tiarajú, 810 - Bairro: Ibirapuitã - **Alegrete** - RS - CEP:

97546-550. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço Av. Tiarajú, 810 - Bairro: Ibirapuitã - **Alegrete** - RS, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada no período de 09 de Fevereiro de 2015 a 01 de Março de 2015.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Engenharia Econômica, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11º O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12º Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

Art. 13º A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Engenharia Econômica obedecerá o Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Análise do currículo, no formato Lattes (peso 4), previamente entregues no ato da inscrição. As pontuações estão descritas no anexo I deste edital.

b) Projeto de Pesquisa (peso 6).

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e do projeto de pesquisa:

(Média = {(Nota do currículo x 4) + (Nota do Projeto x 6)} / 10).

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no projeto; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 14º Não haverá prova escrita no processo seletivo, apenas a análise do currículo e projeto de pesquisa, segundo os critérios dos anexo I e II.

4 DOS RESULTADOS

Art. 15º A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 12 de Março de 2015, na página eletrônica do Curso e da PROPG.

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail ppgengecon@unipampa.edu.br.

5 DA MATRÍCULA

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

Art. 18º As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 18 a 19 de Março de 2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Alegrete (endereço Av. Tiarajú, 810 - Bairro: Ibirapuitã - **Alegrete** - RS), munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) Documento original de identificação pessoal.
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.
- e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 19º O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 01/03/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 3/3/2015
- c) Período para recursos: 4 e 5/3/2015
- d) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 12/3/2015.
- e) Período para recursos: 13 e 14/03/2015.
- f) Divulgação dos resultados finais: até o dia 17/3/2015.
- g) Período de matrícula: 18 e 19/03/2015.
- h) Data de início do curso: 24/3/2015.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Alegrete, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 22º Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Alegrete, através do endereço Av. Tiarajú, 810 - Bairro: Ibirapuitã - **Alegrete** - RS ou telefone (55) 3421-8400 ou por meio do endereço eletrônico ppgecon@unipampa.edu.br.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Engenharia Econômica.

Art. 24º Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação– Especialização em Engenharia Econômica.

Bagé, 09 de Janeiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	Discriminação da Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico	Pontuação
1		Doutorado	
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50
2.		Mestrado	
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,5
3.		Especialização	
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,0
4.		Residência	
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,0

**GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural
(peso quatro)**

	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	16,00
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade)	6,00
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade)	4,00
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis da CAPES como A1 ou A2, na área ou área afim do concurso (por artigo)	8,00
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo)	5,00
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo)	3,00
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo)	1,50
9	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como A na área ou área afim do concurso (por trabalho)	2,50
10	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como B na área ou área afim do concurso (por trabalho)	1,50
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área ou área afim do concurso não classificado no sistema Qualis da CAPES (por trabalho)	1,50
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso não classificado no sistema Qualis da CAPES (por trabalho)	1,00
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho)	0,25
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso (por produção)	8,00
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção)	5,00
	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada	3,00

16	no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção)	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis da CAPES como B5, na área do concurso (por produção)	1,50
18	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software, na área do concurso (por patente ou licença)	10,00
19	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título).	0,50

**GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais
(peso quatro)**

	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese)	5,00
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese)	2,00
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação)	2,50
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação)	1,00
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia)	1,00
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) e de trabalho de conclusão de Cursos de Graduação (por orientação)	0,25
7	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo)	0,20
8	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,20
9	Atividade profissional não docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso (por ano)	0,50
10	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão)	0,20
11	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca)	0,20
12	Participação em banca de defesa de tese (por banca)	0,30
13	Participação em banca de defesa de dissertação (por banca)	0,20
14	Participação em banca de defesa de monografia (por banca)	0,10
15	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs (por projeto)	1,50
16	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação)	0,50
17	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso	0,20
18	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico)	0,10

ANEXO II

TABELA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

	ÍTEM	PESO
1	TEMA (Aliado às áreas de pesquisa ou disciplinas do curso)	2,0
2	INTRODUÇÃO	1,0
3	PROBLEMA	1,0
4	OBJETIVOS	1,0
5	JUSTIFICATIVA	1,0
6	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	1,0
7	MÉTODO DE PESQUISA	2,0
8	CRONOGRAMA	1,0
	TOTAL	10,0